



Lei nº 1.353, de 06 de abril de 2015.

*Institui como feriado religioso o dia 19 de março na forma que indica.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de março como feriado religioso no Município de Eusébio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

  
José Arimatéa Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal